

Ao Sr. Superintendente de Adm. e Finanças

Na verificação do presente processo, certificamos que não existe possibilidade de compensação previdenciária, pois a servidora foi admitida através de concurso público em agosto/1994, e não averbou tempo de contribuição do RGPS ou de outro RPPS.

Portanto encaminhamos para providências que julgar necessárias.

Maricá, 17 de julho de 2025.


Gilberto Trintim Alves
Comissão de Comprev
matr. 084